



PR-AC-00001660/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA PR/AC Nº 21, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 496, de 20 de junho de 2014, e das atribuições conferidas pelo art. 2º, § 4º, da Portaria PGR/MPU nº 707 c/c art. 4º da Portaria 708, ambas de 20 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a continuidade da situação de anormalidade que ensejou a edição do Decreto nº 214, de 1º de março de 2015, do Governo do Estado do Acre, que reconheceu o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas áreas no município de Rio Branco afetadas pela ocorrência de enchentes; e

CONSIDERANDO o anúncio, na data de hoje, de que a Prefeitura Municipal determinou ao órgão de trânsito local o fechamento da Quarta Ponte e de todas as ruas que dão acesso à Avenida Ceará, na direção do centro da cidade, como a Getúlio Vargas, Marechal Deodoro e Floriano Peixoto, o que praticamente inviabiliza o acesso ao prédio-sede da Unidade, e de que foi solicitado à Eletrobrás, por medida de segurança, o desligamento da energia elétrica no calçadão da rua Benjamin Constant, no centro da cidade, cujo comércio foi parcialmente invadido pelas águas, no entorno da região onde se localiza a PR/AC.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o ponto facultativo na Procuradoria da República no Acre, em Rio Branco, até o dia 6 de março de 2015.

Art. 2º Devem ser mantidos os serviços que, pela sua natureza, não possam sofrer interrupção, bem como os plantões para atendimento dos casos de urgência, especialmente os que envolvam prazos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO